



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 021/2022 – Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria 2022.02 (remunerado e não remunerado) do Ifes – Campus Ibatiba, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.001255/2022-06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Genésio Guedes de Moraes

Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA 2022.02

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Auxílio Monitoria (remunerado e não remunerado), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Trata-se de um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes, com certificação ao final do semestre letivo de acordo com o número de horas prestadas.

2. DO OBJETIVO

O Programa de Auxílio Monitoria visa contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino e desenvolver conhecimentos e habilidades relacionadas à prática docente.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado e curso superior do IFES, Campus Ibatiba.

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas apenas através do Link: <https://forms.gle/XwStru4zni5eU6qWA>

5. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

5.1 Serão ofertadas 9 vagas com custeio de auxílio monitoria (remunerado), conforme tabela abaixo.

Componente curricular	Curso	Quantidade de vagas	Orientador
Matemática	Técnico	01	Altamiro Batista da Rocha Jr.
Química	Técnico	01	Anna Isabel Guido Costa
Física I	Superior	01	Fábio Artur Leão / Diogo de Azevedo Lima
Geoprocessamento	Técnico	02	Adelson de Azevedo Moreira / Flávio Costa De Cerqueira
Desenho Técnico / Expressão Gráfica	Superior	01	Luiz Santiago Souza do Nascimento de Lacerda
Química Geral / Laboratório de Química	Superior	01	Abiney Lemos Cardoso
Arte	Técnico	02	Thalyta Botelho Monteiro

5.2. Interessados em participar deste processo seletivo para atuar de forma voluntária (não remunerada) serão submetidos aos mesmos critérios e disposições contidos neste Edital, devendo portanto, manifestarem-se na inscrição.

5.3. Para as disciplinas do curso superior que ocorrem em apenas um semestre, a monitoria acontecerá no período de sua oferta.

5.3.1. Para as vagas de monitoria em dois ou mais componentes curriculares o monitor atuará nas disciplinas descritas, conforme o período de oferta.

5.4. As disciplinas de Arte e Matemática têm sua vaga destinada a alunos dos 2º e 3º anos do ensino médio e/ ou para alunos da graduação, com prioridade para alunos do ensino médio.

5.5. O monitor da disciplina de Matemática deverá ter disponibilidade para atendimento no turno vespertino.

5.6. A gestão de ensino do Ifes – Campus Ibatiba, de acordo com as necessidades e a pedido dos professores orientadores, poderá providenciar a sua substituição por outro docente da área.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Para inscrição nas vagas de nível superior, o discente, além de estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Ambiental no campus Ibatiba deve comprovar sua aprovação no componente curricular que pleiteia a vaga.

6.2 Para inscrição nas vagas de nível técnico, o discente deve estar regularmente matriculado e frequentando os 3º anos dos cursos Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas Integrados ao Ensino Médio (com exceção do caso citado no item 5.4) ou no curso de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba.

6.3 Dar-se-á preferência aos candidatos dos Cursos Técnicos das turmas de para as vagas de nível técnico; abrindo a possibilidade de classificação dos candidatos de nível superior em caso de não haver inscrições de candidatos de nível técnico ou de reprovação destes no Processo Seletivo.

6.4 Não possuir vínculo empregatício.

6.5 Ter disponibilidade do cumprimento presencial da carga horária exigida.

6.6 Não estar cursando componente curricular em regime de dependência.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

7.1.1. Análise do Histórico (valor de 0,0 a 100,0 pontos), tendo peso 60% o coeficiente da disciplina que o discente pretende pleitear e, peso 40%, para o coeficiente de rendimento geral do curso do aluno até o período que esteja cursando. Essa análise será classificatória.

7.1.2. O estudante de nível técnico terá seu “histórico parcial” avaliado pela média dos dois primeiros anos do ensino médio.

7.1.3. O estudante de nível superior candidato à monitoria de nível técnico terá seu “histórico” avaliado pela média das notas na disciplina durante o ensino médio. (Apresentar histórico do Ensino Médio

7.1.4. Entrevista (valor de 0,0 a 100,0 pontos). Serão realizadas presencialmente pelo Professor Orientador, tendo caráter eliminatório. O prazo para realização das entrevistas estão dispostas no ANEXO I.

7.2. O estudante que não atingir nota média de 60,0 pontos no somatório das etapas será eliminado do processo.

7.3. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, será utilizado a nota da entrevista como desempate, persistindo o empate utiliza-se a nota da análise do histórico.

8.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para a monitoria prestarão uma carga horária de 09 (nove) horas semanais de atendimento presencial, em horário a ser acordado com o professor responsável pelo componente curricular (Orientador). Outras 6 (seis) horas serão dispostas para planejamento de monitoria.

9.1. Será realizado repasse financeiro direto ao discente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, advindos de recursos provenientes da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, e será repassado ao estudante por meio de depósito em conta bancária, preferencialmente poupança, em seu próprio nome e CPF.

9.2. O repasse do auxílio estará condicionado à entrega, presencial, no primeiro dia útil do mês seguinte, à Equipe de Assistência Estudantil do Campus Ibatiba, do Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (ANEXO II), devidamente assinado pelo monitor e seu respectivo professor orientador e do Relatório Mensal de Frequência dos discentes que foram atendidos na monitoria.

9.3. Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

9.4. As faltas sem justificativas ocasionarão em desconto proporcional no pagamento mensal do auxílio.

10.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 27 e 30 de AGOSTO de 2022 até às 22:00h.

10.2. A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/XwStru4zni5eU6qWA>

10.3.O discente de nível superior que se inscrever para vaga de nível técnico deverá apresentar o histórico escolar do ensino médio até o dia 30 de agosto para a Coordenação Geral de Ensino. Neste caso, a não apresentação do histórico deverá invalidar a inscrição.

10.4. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

10.5. As inscrições ocorrerão sem qualquer custo para o discente.

11.1. A divulgação dos resultados ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I.

11.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo e tomar as providências cabíveis para assumir o cargo pleiteado.

São atribuições e compromissos do discente monitor:

12.1. Assinar o Termo de Compromisso do Monitor. Em caso de discentes menores de idade, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

12.2 Oferecer apoio aos alunos que apresentem dificuldades no componente curricular pleiteado.

- 12.3. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD).
- 12.4. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 12.5. Cumprir a carga horária de 15 horas semanais.
- 12.6. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 12.7. Enviar à CAM, no primeiro dia útil do mês seguinte, o Relatório Mensal das Atividades e Declaração de Frequência do Monitor (Anexo II), e do Relatório Mensal de Frequência dos discentes atendidos, devidamente preenchidos e assinados.
- 12.8. Divulgar aos alunos, com auxílio da CAE. Da Gestão do Ensino e da CSO, os horários de atendimento da monitoria.
- 12.9. Apresentar justificativa, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 12.10. Encaminhar, por escrito e com justificativa, ao professor-orientador da disciplina a solicitação de interrupção na continuidade do exercício da monitoria (desistência da monitoria). Neste caso, será convocado o próximo classificado para a vaga.
- 12.11. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

13. DOS DIREITOS DO DISCENTE MONITOR

Aos monitores são assegurados os seguintes direitos:

- 13.1. Dispensa de suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico para o setor de saúde do campus ou justifique suas faltas e impedimentos ao professor-orientador da disciplina.
- 13.2. Acesso aos equipamentos e aos demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.
- 13.3. Certificação do Monitor conforme período, com carga horária executada e data de início e encerramento da monitoria.

14. CANCELAMENTO DA MONITORIA

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 14.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos nos itens 11 e 12, avaliados pelo professor-orientador da disciplina.
- 14.2. Automaticamente, com a conclusão da oferta do componente curricular, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria.
- 14.3. Por solicitação, justificada, do docente responsável pelo componente curricular.
- 14.4. Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.
- 14.5. Pela ausência de procura pelos discentes por atendimento do discente monitor por dois meses consecutivos.

Parágrafo único: Os discentes que tiverem a bolsa de monitoria cancelada somente poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 15.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.
- 15.3. Havendo disponibilidade orçamentária, demanda da(s) disciplina(s) ora contempladas, desempenho do

15.4. No caso de indisponibilidade orçamentária para custeio do auxílio monitoria e atendido os demais quesitos, o aluno monitor ou classificado que queira, poderá atuar como monitor voluntário.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

Ibatiba, 26 de Agosto de 2022.

Genésio Guedes de Moraes
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 064-GDG, de 19.02.2016



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA 2022.02

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação	26 a 30/08/2022	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Período de Inscrição	27/08 a 30/08/2022	Através do link: https://forms.gle/XwStru4zni5eU6qWA
Primeira Etapa de Seleção: Análise de Histórico	31/08 a 02/09/2022	CGP, CGE E Professor Orientador
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa de Seleção	02/09/2022	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Entrevistas	05/09 a 07/09/2022	Professor Orientador
Divulgação do Resultado Final	09/09/2022	Murais do Campus; Redes Sociais e Sistema Acadêmico
Formação com Monitores Selecionados	12/09/2022	CGP, Assistência Estudantil, CGE, COORDENADORES DOS CURSOS e Professores Orientadores (10:00 h)
Início da monitoria	13/09/2022	Reunir com Professor Orientador para estabelecer horários de atendimento e plano de trabalho. Agendar espaço de atendimento com a CAE.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2022 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA 2022.02

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês/ano: ____/____

Monitor: _____

Curso: _____ Turma/Turno: _____

Componente Curricular: _____ Professor Orientador: _____

Obs.: Este relatório deverá ser enviado à Assistência Estudantil no primeiro dia útil do mês seguinte.

Dia do mês	Horário	Planejamento/Orientação/ Atendimento	Atividades desenvolvidas	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				

19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Total de faltas:_____

Total de horas de monitoria prestadas pelo Monitor:_____

Total de dias abonados: _____

Ibatiba-ES,____de____de 20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)